

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº , de 2011

(Do Sr. Ricardo Tripoli)

Requerimento de Informação à Senhora Ministra do Meio Ambiente, sobre a implantação do Complexo Portuário e de Serviços Porto Sul.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado à Senhora Ministra do Meio Ambiente o presente **Requerimento de Informação**, tendo em vista a necessidade de se obter maiores informações a respeito da implantação do Complexo Portuário e de Serviços Porto Sul. Este **Requerimento** tem por objetivo esclarecer o seguinte:

1. Existe algum pedido de licenciamento no IBAMA envolvendo o Terminal Portuário privativo da Bahia Mineração Ltda., inicialmente previsto para ser implantando na região da Ponta da Tulha, e o porto público, denominado “Porto Sul”, ambos unificados? Em caso positivo, quem são os responsáveis, perante o IBAMA, pelos empreendimentos? Este Deputado solicita que seja encaminhada ao seu gabinete cópia do Termo de Referência para a implantação desses portos unificados e demais documentos.

2. No caso de haver o licenciamento dos dois portos unificados, quem será o responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)? Quem será o destinatário do Termo de Referência?

JUSTIFICATIVA

Este Requerimento se insere na missão Constitucional da Câmara dos Deputados de fiscalizar permanentemente a atuação dos órgãos e entidades da União.

No dia 08 de novembro de 2010, foi emitido o Parecer Técnico nº 186/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, sobre a análise do Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e complementações, do empreendimento denominado Terminal Portuário da Ponta da Tulha (Processo nº 02001.002301/2008-59 – Portal de Licenciamento do IBAMA), cuja conclusão foi a seguinte: *“De acordo com os documentos apresentados, esta equipe entende que não deve ser concedida licença prévia para o empreendimento no local proposto e sugere que a área de Floresta Atlântica sob foco, por sua relevância ambiental, seja transformada em Unidade de Conservação. Ressalte-se, ainda, que esta equipe entende que o empreendimento, traria benefícios sócio-econômicos para o município de Ilhéus, não sendo contrária à instalação do empreendimento no município, mas sim na área atualmente proposta. Diante disto, deve haver uma melhor avaliação de alternativas locacionais para a instalação do empreendimento.”*.

Além disso, no próprio parecer, a equipe técnica entendeu que o Terminal Portuário da Ponta da Tulha e o empreendimento denominado “Porto Sul”, um porto público que está em fase inicial de licenciamento, segundo consta no Portal de Licenciamento do IBAMA (Processo nº 02001.003031/2009-84), possuem uma estreita relação, conforme o seguinte trecho: *“(...) Estes foram os locais considerados como alternativas locacionais para o Terminal Portuário da Ponta da Tulha, para os quais houve uma avaliação preliminar visando a seleção de uma alternativa. No entanto, ressalte-se, sobre este tema, que não se está aqui avaliando a viabilidade ambiental e locacional do empreendimento denominado “Porto Sul”, uma vez que o processo de licenciamento aberto no IBAMA e o EIA/RIMA sob análise têm como objeto, exclusivamente, o porto da BAMIN. Esta equipe entende que os projetos conceituais dos dois empreendimentos apresentam uma estreita relação, inclusive com a previsão de uso comum de certas estruturas, como o quebramar e a ponte de acesso aos berços de atracação, sendo que o IBAMA chegou a propor um licenciamento conjunto (Ofício nº 226/2009 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 31 de agosto de 2009), onde seriam avaliados os impactos sinérgicos de todo o complexo portuário projetado. (...)”*.

Posteriormente, no dia 12 de abril de 2011, foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia o Decreto nº 12.724/11, declarando de utilidade

pública, para fins de desapropriação, uma área de terra destinada à Implantação do **Complexo Portuário e de Serviços Porto Sul**, a ser instalado em Aritaguá, no Município de Ilhéus-Bahia.

De acordo com a Lei Federal número 6.938, de 31/08/81, que institui a Política Nacional de Meio Ambiente, o licenciamento é um importante instrumento de gestão ambiental. Dessa forma, objetiva-se, através desse Requerimento, verificar se as devidas medidas de cunho ambiental estão sendo tomadas por parte dos órgãos competentes, em relação aos pedidos de licenciamento, de modo a avaliar e minimizar os impactos gerados em virtude da construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais.

Por esses motivos, Senhor Presidente, faz-se necessária a obtenção das informações ora requeridas, que possibilitem subsidiar os encaminhamentos apropriados, no âmbito do Parlamento Brasileiro.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2011.

Ricardo Tripoli

Deputado Federal (PSDB/SP)